



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 395/2026

REQUERIMENTO Nº 49/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a Lei Estadual nº 18.397/2026, sancionada em 7 de fevereiro de 2026, que autoriza o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos de propriedade de seus tutores no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de regulamentação no âmbito municipal para a efetiva aplicação da referida norma, especialmente no que se refere a critérios sanitários, operacionais e administrativos;

Considerando que se trata de tema de relevante interesse público, envolvendo aspectos de saúde pública, meio ambiente e respeito ao vínculo afetivo entre tutores e seus animais;

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual o prazo previsto pela Administração Municipal para a regulamentação da Lei Estadual nº 18.397/2026 no âmbito do Município?
2. Já há estudos técnicos ou minuta de Decreto em elaboração para disciplinar a aplicação da referida norma? Em caso positivo, em que estágio se encontra?
3. Existe estudo ou planejamento quanto à adequação dos cemitérios municipais para viabilizar o cumprimento da referida lei?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 20 de março de 2026

Respeitosamente,

EMERSON PEREIRA

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

